

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar 1º de Maio (Escola José da Matta)

Mês de Referência: **ABRIL/2023**

Data da Análise: **31/05/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE DA MATTA

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	25.655,26
Repasse Mensal:	35.748,00
Rendimento:	320,19
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	54,76
Receita Total:	61.668,69

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	março/2023	17/04/2023	1.055,17	
POLO	ÁGUA	abril/2023	17/04/2023	688,34	
POLO	INTERNET	abril/2023	17/04/2023	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	março/2023	03/04/2023	500,00	
POLO	LUZ	março/2023	17/04/2023	3.918,53	
POLO	OUTROS	abril/2023	04/04/2023	1.536,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2023	10/04/2023	69,00	
				7.866,94	

Saldo:	53.801,75
---------------	------------------



ESCOLA JOSÉ DA MATT A E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

ABRIL/2023

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJMS - ESCOLA JOSE DA MATT A E SILVA	
Nº Processo : P247583/2023	Data Abertura : 02/05/2023 - 16:37
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Escola Jose Da Matta E Silva	
Observação : Prestação de contas do PMDE da escola José da Matta e Silva referente ao mês de abril /2023.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	02/05/2023 - 16:37	Maria Jailma Ferreira Dias
2			
3			
4			
5			
6			





ESCOLA JOSÉ DA MATT A E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

OFICIO Nº 051/2023

Sobral-CE, 02 de maio de 2023

Do: Conselho Escolar 1º de maio

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE** referente ao mês de abril/2023, com o repasse referente aos meses de janeiro, fevereiro e março no valor de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) conforme extrato por período.

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora
Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MATTA

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, Campo dos velhos

CNPJ: 04.950.368/0001-7 INEP: 23247762

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal 1º de Maio, **Nara Ellen Alves Laurindo, Anna Cecília dos Santos Lima Colares e Maria do Socorro Sousa Silva** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente de abril de 2023** sendo utilizado o valor de **R\$ 7.866,94 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 02 de maio de 2023..

NARA ELLEN ALVES LAURINDO - RG: 200880479019

Nara Ellen Alves Laurindo

ANNA CECÍLIA DOS SANTOS LIMA COLARES - RG: 2000002125413

Anna Cecília dos Santos Lima Colares

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA – 2008510932

Maria do Socorro Sousa Silva

Maria Jailma Ferreira Dias

Presidente da Unidade Executora

RG: 2548267-92

Maria Jailma Ferreira Dias

Ato nº 138 / 2022

Diretora Escolar DNS-3





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

Conta: 0554 | 003 | 00001433-5

Data: 02/05/2023 - 15:15

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2023	901562	CHEQUE SAC	500,00 D	500,00 D
05/04/2023	901563	CHEQ COMP	1.536,00 D	2.036,00 D
05/04/2023	727220	RESG AUTOM	2.036,00 C	0,00 C
05/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2023	032023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/04/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2023	000341	CRED TED	11.916,00 C	11.916,00 C
13/04/2023	000341	CRED TED	11.916,00 C	23.832,00 C
13/04/2023	990001	APL AUTOM	23.832,00 D	0,00 C
13/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	11.916,00 C	11.916,00 C
14/04/2023	990001	APL AUTOM	11.916,00 D	0,00 C
14/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2023	901565	CHEQUE PAG	1.055,17 D	1.055,17 D
18/04/2023	901566	CHEQUE PAG	688,34 D	1.743,51 D
18/04/2023	901567	CHEQUE PAG	3.918,53 D	5.662,04 D
18/04/2023	901564	CHEQ COMP	99,90 D	5.761,94 D
18/04/2023	727220	RESG AUTOM	5.761,94 C	0,00 C
18/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



20/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
24/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
25/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/05/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7847	3,5786	11,3003	2,004008	2,019734

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71	Conta Corrente 003.000014335	Mês/Ano 04/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	25.655,26C	12.801,977991
Aplicações	35.748,00C	17.773,792108
Resgates	7.866,94D	3.937,730054
Rendimento Bruto no Mês	320,19C	
IRRF	54,76D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	53.801,75C	26.638,040045
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 04	RESGATE	2.036,00D	1.022,488551
	IRRF	15,75D	
	IOF	0,00	
10 / 04	RESGATE	69,00D	34,628544
	IRRF	0,54D	
	IOF	0,00	
13 / 04	APLICACAO	23.832,00C	11.850,908882
14 / 04	APLICACAO	11.916,00C	5.922,883225
18 / 04	RESGATE	5.761,94D	2.880,612958
	IRRF	38,47D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

243,46

54,76

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)						
08 – SALDO PROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)
R\$	25.665,26	R\$	35.748,00	R\$	-	R\$ 61.723,45
13 – IRRF (-)		14 – IOF (-)		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE
R\$	54,76	R\$	7.866,94	R\$	53.801,75	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
						18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
						01/04/2023 até 30/04/2023
						1 POLO

[illegible]

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	SOBRAL 02 DE MAIO DE 2023		
ONSELHADOR	LOCAL E DATA	MÁRIA JAILMA FERREIRA DUAS	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
			MÁRIA JAILMA FERREIRA DUAS

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3;

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901562	0	R\$ 500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>A. de Aguiar Sousa EIRELI - ME</u> de 20 <u>03</u> de <u>Abril</u> de 20 <u>23</u>									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFEÇÃO: 03/23					CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO CNPJ 04.950.368/0001-71 Maria Luiza Fernandes da Silva.				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

104055403 01890156254 600300143351

PAGO: 03/04/23
 COM RECURSO DO PMDE

Maria Luiza Dias
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Ced. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400392878-1





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001936

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/04/2023	Competência	ABR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO			E-mail	
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010150 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSAL DATA <u>03/04/23</u> ATESTADO QUE O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☐ O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒ CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO <u>Imprimir e digitar documentos como boletins</u> 1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CPF: 00906553385	1,00	515,46	515,46

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	n8vxwgjt5zqycsk24di3ohb7apf	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	15,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 03/04/23 11:20

Hora da emissão: 14:19:45

PAGO: 03/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 500,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO a quantia de R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL N.1936 à firma(amos) o presente recibo.

SOBRAL,

03

DE

abril

2023.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (J CONAB II), N° 651

Colab II - CEP: 62.050-820

LSOBRAL - CE

PAGO: 03/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001653

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001653/2023

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001653





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202304170077

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2023 ÀS 10:03:10
VÁLIDA ATÉ 16/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 13859238/2023
Expedição: 03/04/2023, às 10:25:06
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302534312721498

Informação obtida em 27/03/2023 11:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/09440 - PROCESSO Nº: P2402832023
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 50 CM, 03 VELOCIDADES, GARANTIA MÍNIMO 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE- Marca: ventisol Situação: Declarado vencedor	G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	6,00	541,3333	3248,00	256,0000	1536,00	1711,9998	52,71 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				3.247,9998		1.536,0000	1.711,9998	52,71 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.248,00

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 3.248,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.536,00

Economia Gerada*: R\$ 1.712,0000 (52.71%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA

G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

RUA CORONEL DIOGO GOMES, Nº 1328, CENTRO- CEP: 62.010-150 - SOBRAL-CE

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 010/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de colunas, referentes ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/09440.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VENTILADOR COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADE, GARANTIA MINIMO 01 ANO. MARCA: VENTISOL	6	256,00	1.536,00
TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO		1.536,00	

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, 28 de março 2023, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Jailma Ferreira Dias
Maria Jailma Ferreira Dias

Diretora da Escola Jose da Matta e Silva
CONTRATANTE

Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 128 / 2022
Diretora Escolar DNS-3



RECEBEMOS DE G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001255 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 04/04/2023 - DEST. / REM: CONSELHO ESCOLAR I. DE MAIO - VALOR TOTAL: R\$ 1.536,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001255 fl. 1 / 1 SÉRIE 000			
G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME RUA CEL. DIOGO GOMES, 902 - CENTO - CEP:62010-150 - SOBRAL - CE TEL: (88)3611-2906		CHAVE DE ACESSO 2323 0404 2215 5500 0114 5500 0000 0012 5510 0012 5569		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		323230022917141 04/04/2023 10:23:15	
VENDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF			
063097311		04.221.555/0001-14			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		04.950.368/0001-71		04/04/2023	
CONSELHO ESCOLAR I. DE MAIO					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
AV DR JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA		CAMPOS DOS VELHOS		62030-230	
MUNICÍPIO		UF		HORA DA SAÍDA	
SOBRAL		CE		10:16:11	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
(88)3677-4236					

PAGAMENTO		VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Deposito Bancário		1.536,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00						
VALOR DO ICMS		0,00						
BASE CALC. ICMS SUBST.		0,00						
VALOR DO ICMS SUBST.		0,00						
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		1.536,00						
VALOR DO FRETE		0,00						
VALOR DO SEGURO		0,00						
DESCONTO		0,00						
OUTRAS DESP. ACESS.		0,00						
VALOR DO IPI		0,00						
VALOR TOTAL DA NOTA		1.536,00						

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
		7898461983155	VENTILADOR COLUMA OSC.R VERT 60CM 3VL GD	84145990	0102	5102	UND	8,00	256,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 04/04/23
COM RECURSO DO PMDE
Jaikua Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 04/04/23
ATESTADO QUE
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☒
O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
Amadeu da Soutelema
CPF: 009.065.533.85.

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NFE REFERENTE AO CONTRATO N 010/2023, COTACAO ELET. N 2023/09440. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 4272-2, CONTA CORRENTE: 6614-1. FAVORECIDO: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. Trib aprox. R\$ 206,59 Federal, R\$ 86,02 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE BEA5CD			



- Razão Social: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
- CNPJ: 04.221.555/0001-14 Inscrição Estadual: 063097311
- Endereço: RUA CEL. DIOGO GOMES, N 1328
- Representante Legal: GISNALDO CAVALCANTE PRADO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 355.427.993-53, RG: 131970387, Rua Cel. José Inácio N°456
- Telefone: (88) 2021-9630, celular: (88) 9.9649-7400, e-mail: GCPRADOLTDA@GMAIL.COM

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

CNPJ: 04.950.368/0001-71

ENDEREÇO: RUA: AV DR JOSÉ ARIMATÉIA MONTE E SILVA BAIRRO: CAMPOS DOS VELHOS

A QUANTIA DE :R\$1.536,00 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO N°1.255

SOBRAL-CE 04 DE abril DE 2023

PAGO: 041.0423
COM RECURSO DO PMDE



GISNALDO CAVALCANTE PRADO

CPF: 355.427.993-53

RG: 131970387


ORDENADOR DE DESPESAS

04.221.555/0001-14
G. C. PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS LTDA ME
Rua Cel. Diogo Gomes, 802
Centro - CEP: 82.010-150
SOBRAL - CE



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 03001433-5 C2 4 Série AAA Cheque nº 901563 C3 9 RS R\$ 1.536,00 |

Pague por este cheque a quantia de Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e centavos acima

GC Prado Comércio de Mendezas LTDA ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 04 de abril de 2023

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 03/23

Maria Jailma Loureira Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO CNPJ 04.950.368/0001-71

Maria Luiza F. da Silva. CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

001005567 001005567 001005567

PAGO: 04/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cod. Ag. N° do Conto do Depositante

JJ 055400392879-0





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002814

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4415 - G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA -ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1328 ANTIGO 902

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62.010-150

No. Requerimento

0000002814/2023

Documento

C.N.P.J.: 04.221.555/0001-14

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 01 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002814





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/0000002814

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.221.555/0001-14

DATA DE EMISSÃO: 01/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/06/23
SOBRAL-CE, 01 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 03/04/23 às 08:15:49





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309062965

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063097311
CNPJ / CPF: 04221555000114
RAZÃO SOCIAL: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/04/2023 ÀS 08:17:03
VÁLIDA ATÉ 02/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 04.221.555/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:07 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **7B47.4736.FE3B.5268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.221.555/0001-14

Certidão nº: 44910762/2022

Expedição: 12/12/2022, às 08:06:56

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.221.555/0001-14
Razão Social: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA ME
Endereço: R CORONEL DIOGO GOMES 1328 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301094532921069

Informação obtida em 28/03/2023 14:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023 – ESCOLA JOSE DA MATT E SILVA
PROCESSO Nº P240283/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ DA MATT E SILVA** E A **EMPRESA G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO 1º DE MAIO**, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua José Arimateia Monte Silva, nº 574, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral-CE, representado neste ato pela presidente, Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrita no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903.53, residente e domiciliada na Rua Sabino Guimarães, nº 270, Alto do Cristo, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, com sede na Coronel Diogo Gomes, nº 1328, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-150 aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Srº. GISNALDO CAVALCANTE PRADO, inscrito no RG sob o nº 131970387 e CPF nº 355.427.993.53, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/09440 seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09440 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de coluna, para atender a necessidade da Escola José da Matta e Silva, pago com os recursos PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:





ESCOLA JOSÉ DA MATT A E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VENTILADOR COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADE, GARANTIA MINIMO 01 ANO - MARCA: VENTISOL	CAIXA 1.0 UNIDADE	06	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 1.536,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.536,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais)** a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Economica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 1433-5

Conselho: Conselho Escolar 1º De Maio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José da Matta e Silva, localizado na Av. Dr. José Arimatéia Monte e Silva, nº 574, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com





eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José da Matta e Silva / Conselho Escolar 1º de Maio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA..

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o sub item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório,





seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de





serviços de mão de obra;

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será





cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do





objetocontratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônio Flavia Parente da ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único



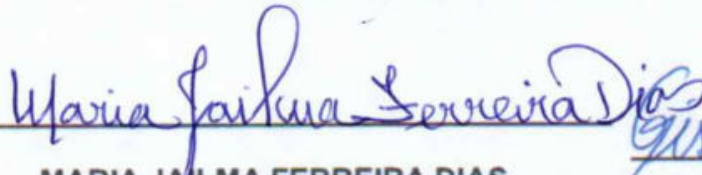


ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

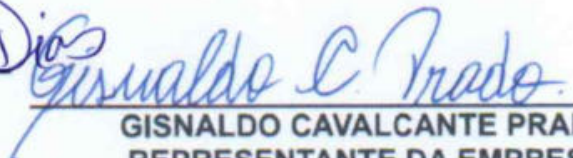
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de Março de 2023.



MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Contratante
Maria Jailma Ferreira Dias
Ato nº 138 / 2022
Diretora Escolar DNS-3

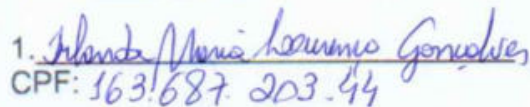


GISNALDO CAVALCANTE PRADO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Contratado

04.221.555/0001-14
G. C. PRADO COMERCIO DE
MIUDEZAS LTDA ME
Rua Cel. Diogo Gomes, 992
Centro - CEP: 62.010-150
Sobral - CE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 163.687.203-44

2. 
CPF: 259.031.363-20



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P240283/2023 - CONTRATANTE:

Conselho 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADA: Empresa G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09440 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de coluna, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.536,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônio Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Gisvaldo Cavalcante Prado - Contratada.



CAIXA

Ced. Ag. N° do Conto do Depositante

Jaílva Dias
9.9854.4923

JJ 055400392881-1

PAGO: 17/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Jaílva Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



ALTERECALITIA INGLADIER

Comp. Banco Agência CI Conto C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 0554 5 03001433-5 4 AAA 901565 5
Pague por este cheque a quantia de Hum mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos
a de vinte e cinco de Abril de 2023
ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 03/23

Sobral, 17 de abril de 2023
Maria Jaílva Ferreira Dias
CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO
CNPJ 04.950.368/0001-71
Mauri Louza Tenoranda da Silva
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

110405543 01890156554 6003004433514

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS ESCOLA JOSE DA MATA E SILVA

AV. DR. JOSE ARIMATEA M. E SI, 450
COLINAS DA BOA VISTA - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PAR	0	PUB	000	000	000	001	000026
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A06F093480	16/10/2012	3000280011	13/02/2023	14/03/2023			

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 704

Leitura atual: 773

Consumo: 69

Dias: 29

Metric: 60

Ocorrência: LEITURA NORMAL

CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
02/2023	43	0
01/2023	36	0
12/2022	65	1
11/2022	58	0
10/2022	88	0
09/2022	71	0

PARAMETROS DA AGUA DISTIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbid.	Fluor.	Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 1,0	até 5,0	até 1,5 mg/L	até 1,0 mg/L
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	Qtd.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		538,95
2	ESGOTO		377,27
997	TSACL (PMS LEI COMP. 39/2013)		107,79
51	Correção (0.46%) - 12/2022	1/1	4,26

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 18/04/2023

Total a Pagar: 1.055,17

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

107-362255029-7

17/ABR/2023

HORA DF 14:01:16

LOT. 05.005818-5

TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.055,17

826900000108 551702690001

24730323207 163785000007

107-362255029-7

1ª VIA

PAGO: 17/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Jaizma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03001433-5 C2 4 Série AAA C3 3 Cheque nº 901566 R\$ 688,34

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos 4 e centavos acima

SAAE

CAIXA

Sobral, 17 de abril de 2023

Maria Jailua Ferreira Dias

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

CNPJ 04.950.369/0001-71

Mauro Buzza Fernandes da Silva

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

101564 019 104 0354 5 0301433-5 4 AAA 101564 3

0480544 048045654 60300143354

SOBRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300

CENTRO - SOBRAL-CE

CONFECÇÃO: 03/23

CAIXA

Jailua Dias

9.9954.4933

Cód. Ag. N° do Conta do Depositante

JJ 055400392882-0

PAGO 17/04/23

COM RECURSO DO PMDE

Jailua Dias

ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

04/2023

PMS ESCOLA JOSE DA MATA E SILVA

AV. DR. JOSE ARIMATEA M. E. SI. 450
COLINAS DA BOA VISTA - CEP: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PAR	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000026

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A06F093480	16/10/2012	0000280011	14/03/2023	14/04/2023

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 773
Leitura atual: 827
Consumo: 54
Dias: 31
Média: 59
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
03/2023	69	0
02/2023	43	0
01/2023	36	0
12/2022	65	1
11/2022	58	0
10/2022	88	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/03/2023

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5U ⁿ	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		362,28
2	ESGOTO		253,60
997	TSHCL (PMS LEI COMP. 39/2013)		72,46

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/05/2023

Total a Pagar: 688,34

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

107-362255027-0

17/ABR/2023

HORA DF 14:01:04

LOT. 05.005818-5

TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 688,34

826400000061 883402690001

247304232306 230757000008

107-362255027-0

1ª VIA

PAGO: 17/04/23
COM RECURSO DO PMDE
Jailma Dias
COORDENADOR DE DESPESAS



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03001433-5 C2 4 C3 1 R\$ 3.918,53
 Pague por este cheque a quantia de Três mil, novecentos e deztois e cinquenta e três centavos -- e ENEL

CAIXA Sobral 17 de abril de 2023
 Maria Jailma Ferreira Dias
 CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
 Cnpj 04.950.368/0001-71
 Maria Luiza Fernandes da Silva
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

018 0554 03001433-5 0003001433-5

PAGO 17/04/23
 COM RECURSO DO PMDE
 Jailma Dias
 ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO
 PAG 40

CAIXA
 Jailma Dias
 9.9954.4911
 JJ 055400392883-8



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 08.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO	20/02/2023	22/03/2023	30	22/04/2023	
MUNICÍPIO DE SOBRAL AV DO CONTORNO 00490 **SEM BAIRRO 3200-000 SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 099202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 742308	 NOTA FISCAL Nº 056792947 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 22/03/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2323 0307 0472 5100 0170 6800 0056 7929 4710 2416 7004 Protocolo de autorização: 3232300010530210 - 23/03/2023 às 01:27:03-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 03/04/2023				
	Nº DO CLIENTE 742308					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
03/2023	18/04/2023	R\$ 3.918,53				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/02 - 22/03 Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO							
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	4.180	0,39255	1.633,00	76,87	1.633,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSO	kWh	4.180	0,54941	2.295,53	107,32	2.295,53	0,41573
Subtotal Faturamento				3.918,53			
Subtotal Outros				0,00			
TOTAL				3.918,53	183,99	3.918,53	783,70

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4483599-FAE-441	HFP	21.FEV	30116.0	22.MAR	34276.0	1.0	4160.0	30

TRIBUTOS	BASE CÁLC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÍPOS DE FATURAMENTO
PIS/COFINS	3.134,83	1,00	33,22	MAR/23	4160,00	30	LID
COFINS	3.134,83	4,81	150,77	FEV/23	2796,00	28	LID
ICMS	3.918,53	20,00	783,70	JAN/23	1453,00	32	LID
				DEZ/22	3589,00	29	LID
				NOV/22	4343,00	32	LID
				OUT/22	4224,00	29	LID
				SET/22	4954,00	30	LID
				AGO/22	3787,00	33	LID
				JUL/22	1981,00	29	LID
				JUN/22	3682,00	30	LID
				MAY/22	4280,00	31	LID
				ABR/22	2533,00	31	LID
				MAR/22	2282,00	32	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
4483599-FAE-441	ENERGIA ATIVA - kWh HFP		30116.00	34276.00	1.00	4160.00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

107-362255032-7

17/ABR/2023

HORA DE 14:02:26

LOT. 05.005818-5

TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 3.918,53

838000000394 185300313000
036605430072 000007423080

107-362255032-7

1ª VIA

PAGO: 17/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Faúlma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.282.315

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO
Avenida Doutor José Arimathéa
Monte e Silva, 574 próx ao super
Iagoa

Campo dos Velhos - Sobral - CE

Fone (88)36774236

CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71

Inscrição Estadual

Contrato

55519

Prest. Serviço

Abril/2023

Data Emissão Competência

17/04/2023

04/2023

Vencimento

15/04/2023

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: KVCRF9LI - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
FIBRA 400 MBPS						
Subtotal					R\$ 99,90	

DATA 17/04/23

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☐O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

Annelucia dos Santos Lima Calaz
CPF: 009.065.533-85

PAGO: 17/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline Dias
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: f1c9.f2ef.d80f.f9fd.adf9.71f8.3a1c.3c91			
Base de Cálculo do ICMS	99,90	Valor do ICMS	R\$ 19,98
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Fonte: IBPT Chave 42F39F		SAC: 0800-911-1000	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: (88)36113134	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Total R\$ 13,44 (13,45%)			





SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 99,90

Recebi do(a) Sr(a). CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

a importância de Noventa e nove reais e noventa centavos.

XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: REFERENTE MENSALIDADE DE ACESSO À INTERNET COM VENCIMENTO 15/04/2023
NF: 282.315

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 17 de Abril de 2023.

01.300.487/0001-90

ASSINATURA

RUA DO ATACADO, 701 - EDIMAZZ - GUARARAS
GERARDO CRISTINO - CEP: 62.050-245

PAGO: 17/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002867

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000002867/2023

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002867





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000002867

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/07/23
SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/04/23 às 08:30:09





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309797744

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2023 ÀS 15:47:46
VÁLIDA ATÉ 10/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **652A.2604.79FD.B0E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 3908602/2023
Expedição: 27/01/2023, às 09:33:15
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500490458212842

Informação obtida em 04/04/2023 08:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

